



# Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**EMENTA: PROJETO DE LEI Nº 003/2024** – “Dispõe sobre alíquotas destinadas ao regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí”.  
**Autoria do Executivo Municipal.**

Exmo. Sr. Presidente:

Nós, abaixo assinados, membros da Comissão de Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Guaçuí, após análise técnica especializada quanto aos aspectos legais somos pela **LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei nº. 003/2024, oriundo do Poder Executivo, de acordo com o Parecer do Procurador Jurídico desta Casa de Leis.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 27 de março de 2024.

**MARIA LÚCIA DAS DORES** \_\_\_\_\_

- Presidente -

**CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA** \_\_\_\_\_

- Relator -

**AROLDO MONTONI FERREIRA** \_\_\_\_\_

- Membro -



Autenticar documento em <http://spl.cmguaqui.es.gov.br/autenticidade>

com o identificador 35003300360033003A90540052004100. Documento assinado digitalmente conforme a MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.